



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 21/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CAMPO MUN. SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 286.665,16
Total da entidade:			R\$ 286.665,16
Total geral:			R\$ 286.665,16

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedr	R\$ 286.665,1600	R\$ 286.665,16

Valor total dos itens: **R\$ 286.665,16**

Blênio Alves de Santos

Matos Costa, 17 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório conforme orçamentos anexo e dotações vigentes para o exercício.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suiço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Valor Total R\$ 286.665,16 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 68 Fonte de Recurso 2.501.0000.000000

Justificativa: A solicitação do referido Processo Licitatório se faz necessário para melhorar as condições de uso do Campo de Futebol Suiço Casemiro de Freitas, proporcionando melhores condições para os atletas do Município de Matos Costa.

Matos Costa, 10 de março de 2023.

Leonir Alves dos Santos
Secretário de Desporto, Cultura e Turismo



Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m → 1485,85m²

1. Remoção da grama natural do campo
2. Pré campo
 - Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.
3. Regularização
 - Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.
 - Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.
4. Drenagem
 - Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.
5. Grama sintética
 - Grama Sintética verde 50mm
 - Grama sintética branca 50mm
 - Fio monofilamento
 - Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm
 - Adesivo
 - Fitas para emenda
 - Resistente aos raios UV
 - 14000 dtex por m².
6. Instalação
 - Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.



Mundial Gramas

(11) 98341-9740

contato@mundialgramas.com.br

Orçamento:

Campo - SUL

1584m² Grama Sintética 40mm Esportiva Pedido: #1284

Data: 14/02/2023

Descrição do Item	Preço	Qtd.	Total
Grama Sintética 40mm Esportiva c/ instalação	101,90	1548	R\$157.741,20
Grama Sintética 40mm Branca c/ instalação	105,90	155	R\$16.414,50
Cola de Contato 14kg.	450,00	18	R\$8.100,00
Granulo de Borracha (1 Ton)	2.600,00	16	R\$41.600,00
Preparação do Solo com Brita	99,00	1548	R\$156.816,00

Orçamentista: *José Wellington Gonçalves*

Formas de Pagamento:

5% de desconto à vista
3x Sem Juros no cartão de crédito
Ato + 30 / 60 / 90 no Boletão para CNPJ

Sub Total: R\$380.671,70

Frete: R\$33.500,00

Total: R\$414.171,70

Condições e Garantia

Vendemos apenas produtos novos e grama Nacional.
Garantia contra defeito de fabricação. A durabilidade da grama varia de acordo com o tipo de grama e forma de uso.

À Vista: R\$393.463,00

www.mundialgramas.com.br
CNPJ: 44.530.516/0001-13

Orçamento válido por 7 dias

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2023

A/C. Luiz Alex
42- 9947.5634
Matos Costa/SC



Atendendo sua solicitação, segue orçamento para a construção de um campo nas medidas de 33x48, totalizando 1.584m².

Etapa 1: BASE GRADUADA / CINTA DE CONTENÇÃO / DRENAGEM LATERAL

Serviço especializado para confecção do piso de brita graduada com acabamento de pó de pedra (Cliente fornece Retroescavadeira e Rolo compactador). Execução de cinta de contenção com blocos de concreto no perímetro do campo. Confecção de drenagem subterrânea nas laterais do campo, usando brita 2, Bidin e tubos de de dreno .

Valor Somente Mão de obra: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Obs: Cliente fornece retroescavadeira, rolo compactador e os materiais a serem usados .



Etapa 2. SISTEMA DE GRAMA INSTALADA :

Nesta proposta contém: Grama Sintética Verde, Grama Sintética Branca, Borracha Granulada de 0,5mm a 3,0mm, Adesivo Poliuretano Evercol, Fitas para emendas Evertape . Os materiais serão faturados dos fornecedores diretamente ao contratante.

✓ **Valor da proposta: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)**

- ✓ **Forma de pagamento:** 25% de entrada , na assinatura do contrato, 25% em 30 dias e saldo em 6 parcelas , ou a combinar)

Tipo de fio: Fibrilado

Dtex: 9.000

Altura : 52mm

Calibragem: 5/8

Base dupla



- *Usamos em nossos projetos borracha granulada colorida que é mais saudável pois não deriva de pneus. É atóxica. Ideal para campos abertos e também fechados onde com o calor do verão não exala cheiro de pneu queimado e o gramado fica mais claro.*

Demais condições de fornecimento:

- Estão inclusas neste orçamento as despesas de deslocamento dos instaladores;
- Não está incluso a alimentação e hospedagem dos instaladores; podendo ficar no local da obra;
- **Estão inclusos os fretes** da grama e dos materiais necessários para a instalação, FOB SP;
- Prazo para liberação da grama sintética, até 30 dias;
- Não está incluso o fornecimento de areia fina e seca, necessário 30m³;
- Prazo para execução dos serviços: até 10 dias para instalação da grama ,salvo adversidades do clima;
- O terreno deve estar limpo, terraplanado, compactado e nivelado para o início dos serviços do piso;
- O local dos serviços deverá oferecer água, energia elétrica, uma tomada 220 próxima à quadra e iluminação mínima para aplicação dos materiais;



BASE

- Validade da proposta: 07 dias.



Atenciosamente,

Luciane Picoli

(51) 98189.8558 Telefone/whatsapp

luciane@gramasintetica.com

Instagram: @basegrama

São José, 01 de fevereiro de 2023

Cliente: Luiz Alex
Matos Costa SC



Orçamento troca do Gramado 33 x 48

Item 1) Pré Campo 1584 m² Aplicação de 15 cm de barro saibro compactado com caída de 1% por m do centro para as laterais.
Item 2) Regularização 1584 m² Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.
Item 3) Drenagem 162 m Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾.
Item 4) Grama Sintética 1584 m² Grama Sintética Dull Grass 50 mm, fio monofilamento, bi color, 100% polietileno, resistente aos raios UV, 14000 dtex por m ² , padrão Fifa, base tripla UV estabilizada, polipropileno traçado + Action Bac e acabamento da base com Sistema EQL (Extra Quality Látex), com a demarcação branca inclusa.
Item 5) Instalação Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário, areia industrializada, borracha moída 3 mm, cola bi componente e tape 0,30 branco para emendas.

Total do Orçamento R\$ 296.532,50

A Dull Grass foi desenvolvida exclusivamente para atender ao padrão FIFA para gramados sintéticos de futebol profissional utilizados por atletas de alto nível. É produzida com fio monofilamento de polietileno, com duas espinhas centrais, e proporciona velocidade de rolagem, ângulo e altura do quique da bola muito próximos aos obtidos em gramados naturais.

*Nota fiscal emitida pela empresa.

*Garantia de 5 anos para a grama.

* Nossa empresa está sediada em São José o que facilita a solucionar qualquer problema que por ventura possa aparecer.

*Cliente não tem custos adicionais como alimentação, transporte e material.

*Todo equipamento de trabalho são fornecidos pela contratada.

Condições de pagamento:

Avista 5% de desconto

Aprazo 50% de entrada e restante em até 10 vezes

Proposta válida por 10 dias

Prazo de entrega 45 dias

Bernardino Porto

Depto. Comercial

www.topgramaoficial.com.br

Grama Sintética tem nome, Top Grama!



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:21/2023

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:17/03/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suiço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 2.501.0000.000000 Outros Recursos Não Vinculados

Dotação/Despesa : 68 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 286.665,16

Total: R\$ 286.665,16

Total Geral: R\$ 286.665,16

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 17 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

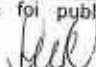
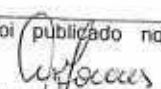
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 21/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CAMPO MUN. SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS
Agência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 286.665,16
Total Entidade:			R\$ 286.665,16
Total Geral:			R\$ 286.665,16

Matos Costa, 17 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PPMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **30 de março de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **30 de março de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa para **substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública



será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes



documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023 - PMMC SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais



documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 10 (dez) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.



- 16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.
- 16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.
- 16.11 - O presente Contrato tem inicio á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Dotação: 68 Recurso: 1300

- Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- juízo deste Pregão;
 - recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- Anexo "C" - **MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 17 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES



..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA




1 - OBJETO: Contratação de empresa para **substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **ITEM**, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1	UNID	<p>Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m → 1485,85m²</p> <ol style="list-style-type: none"><u>Remoção da grama natural do campo</u><u>Pré campo</u><ul style="list-style-type: none">Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.<u>Regularização</u><ul style="list-style-type: none">Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.<u>Drenagem</u><ul style="list-style-type: none">Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.<u>Grama sintética</u><ul style="list-style-type: none">Grama Sintética verde 50mmGrama sintética branca 50mmFio monofilamentoBorracha granulada de 0,5mm a 3,0mm	286.665,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			<ul style="list-style-type: none">• Adesivo• Fitas para emenda• Resistente aos raios UV• 14000 dtex por m². <p>6. <u>Instalação</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.	
--	--	--	---	---

2 - JUSTIFICATIVA: A contratação de faz necessária para que seja melhorado as condições do uso do campo suíço, proporcionando melhores condições para os atletas do município de matos costa.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Desporto Cultura e Turismo, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 286.665,16 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

4 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023



ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO **/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 10 (dez)** dias corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de



Fornecimento.

- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Dotação: 68 Recurso: 1300

- j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.11 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

CONTRATANTE;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 08/2023

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes no Termo de Referência do Edital.”*

O valor estimado total **para a contratação** é de até R\$ 286.665,16 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de **bens** e **serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

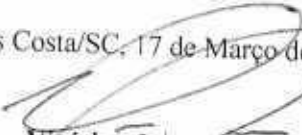
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 17 de Março de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 35.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que a licitação, Pregão Eletrônico nº 042/2023, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para a rede socioassistencial do Município de Joinville, foi declarada fracassada pelo Pregoeiro, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville/SC, 17 de março de 2023.
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 451/2022 destinado ao Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide habilitar a Associação e Ministério para Restauração da Família, para o item 8 - pessoas do sexo masculino. E inabilitar a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 20 de março de 2023.
SABINE JACKELINE LEGUZAMON
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 - PML
REPUBLIÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 30.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de playgrounds e itens para área de convivência para as Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Laguna/SC, no dia 31 de Março de 2023 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 20 de Março de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023/IMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES) BEM COMO O ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: menor preço | POR ITEM. Disputa/Data/hora: 03/04/2023 às 08h30min. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bl.org.br do dia 03/04/2023. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3855-1111. Cópia do edital no Site www.majorieira.sc.gov.br/.

Major Vieira/SC, 20 de março de 2023.
ADILSON LISZKOVSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Pregão Eletrônico nº 8/2023

Código registro TCE: 09CA5964974939450D220D9B3460EA06404CDE34. O Município de Matos Costa/SC, torna público, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes de Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 30/03/2023 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Em 17 de março de 2023.
ELIAZE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Registro de Preço. Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de alimentação para Merenda Escolar para atender as Unidades de Ensino e Creches Municipais. Abertura dos envelopes: 03/04/2023, com início das disputas às 09h na Sala de Reuniões da Prefeitura, Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130 - Centro Inf., e edital na Prefeitura, das 08h às 13h. Fone: (49) 3248-0443, e-mail: convenciospontalta99@gmail.com ou www.compras.br.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Mulheridade

Processo Licitação 048/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, somente participação da sessão pública às empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h29min do dia 31 de março, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniaio@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Código registro TCE: DED24FE1A70D928D92B5A5581204087F66CEB42

Porto União - SC, 20 de março de 2023.
EUSEU MIBACH,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. SILVANO DE PARIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo nº 38/2023 Licitação nº 8/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Homologação: 17/03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. O TRATAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.
Fornecedor: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA - Valor R\$ 30.000,00.

Quilombo, 17 de março de 2023
SILVANO DE PARIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

Cód. de Registro de Informação (e-sígn)

A45A94AFB267DC87A29097501F67A5F448C20EFA

Processo Adm. N.: 43/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2023

Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279

Objeto: Menor Preço/por Item

Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BLENDO USINADO À QUENTE-CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, BRITA GRADUADA SIMPLES, PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC.

Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 31/03/2023.

A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela

Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22).

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br

Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 20 de março de 2023.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

-CNPJ 42.034.524/0001-43 - NIRE 42206591769

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2023, às 13:30 horas, na sede social da PORTAL JJ PARTICIPAÇÕES LTDA ("Sociedade") situada na Rua Claudionor Sartori, nº 168, Quadra P, bairro São Gotardo, CEP 89.900-000, São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. 2. PRESENÇA: O Sr. Jacson Alex Marx, representante legal da sociedade empresa Portal JJ Participações Ltda, e o Sr. Joel Alexandre Marx, da empresa Indústria e Comércio de Móveis Marx Ltda, única sócia da empresa Portal JJ Participações. Sendo assim, ficou representado 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade. 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS: Dispensada a convocação tendo em vista a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do §4º do art. 124 e do §4º do art. 133, todos da Lei nº 6.404/76. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a assembleia o Sr. Jacson Alex Marx, que é administrador da sociedade, e também o Sr. Joel Alexandre Marx, para servir como secretário. 5. ORDEM DO DIA: Instalada a Assembleia, ressaltou-se que a sua finalidade era deliberar, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre (i) a redução do Capital Social da Sociedade. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a sócia Indústria e Comércio de Móveis Marx Ltda, por meio de seu representante legal, deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que: Em Assembleia Geral Extraordinária: i) Consoante à cláusula 6ª do Contrato Social, a única sócia resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade (nos termos do art. 1.082, inc. II do Código Civil), de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), passará a ser de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no art. 1.084 do Código Civil, que a redução do Capital Social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas à única sócia. Após exame e discussão da matéria, a única sócia aprova a redução do Capital Social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. e) Conforme art. 1.084, caput e parágrafo 1º, as partes realizarão a publicação da presente ata na junta comercial, para fins de publicidade do ato. Após transcorridos 90 (noventa) dias a partir da publicação, as partes realizarão a averbação da ata e a respectiva alteração de contrato social. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. 8. ASSINATURAS: SÓCIOS-PRESENTES: (i) Indústria e Comércio de Móveis Marx Ltda, representada por seu procurador Jacson Alex Marx. São Miguel do Oeste (SC), 21 de Março de 2023.

JACSON ALEX MARX
Procurador



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 17/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4659895 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/03/2023 Edição Nº: 4158

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 69CA5964974939450D220D9B346DEA06404C0E34

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 69CA5964974939450D220D9B346DEA06404C0E34

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para **substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **30/03/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 17 de março de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4659895, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4659895>

Proposta Registrada



Processo

Número: 21/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 8/2023
 Abertura: 30/03/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m = 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. Drenagem • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. 5. Grama sintética • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Fio monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm • Adesivo • Fitas para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m². 6. Instalação • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 270.000,00

Valor Total: 270.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m = 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. Drenagem • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. 5. Grama sintética • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Fio monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm 286.665,16

• Adesivo • Fitas

para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m². 6. Instalação • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Registrado em: 30/03/2023 - 02:05:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature and some initials.

Proposta Registrada

Processo

Número: 21/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 8/2023

Abertura: 30/03/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m = 1485,85m². 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. Drenagem • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. 5. Grama sintética • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Fio monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm • Adesivo • Fitas para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m². 6. Instalação • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 286.665,16

Modelo: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. MARCA DO MATERIAL: SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m = 1485,85m². 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. Drenagem • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. 5. Grama sintética • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Fio monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm • Adesivo • Fitas para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m². 6. Instalação • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Registrado em: 27/03/2023 - 15:32:52

Sigla: UND

Valor Total: 286.665,16

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. P. P.", located in the bottom right corner of the page.

Proposta Registrada



Processo

Número: 21/2023

Número do Processo Interno: 8/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/03/2023 - 08:30

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m || 1485,85m²

1. Remoção da grama natural do campo
2. Pré campo
- Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.
3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.
- Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.
4. Drenagem • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.
5. Grama sintética • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Fio monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm • Adesivo • Fitas para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m².
6. Instalação • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 286.665,16

Valor Total: 286.665,16

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra

Registrado em: 28/03/2023 - 15:53:28

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 21/2023

Número do Processo Interno: 8/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/03/2023 - 08:30

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m = 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo

- Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. Drenagem • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. 5. Grama sintética • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Fio monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm • Adesivo • Fitas para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m². 6. Instalação • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 286.665,16

Valor Total: 286.665,16

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m = 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. Drenagem Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. 5. Grama sintética Grama Sintética verde 50mm Grama sintética branca 50mm Fio monofilamento Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm Adesivo Fitas para emenda Resistente aos raios UV 14000 dtex por m². 6. Instalação Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário

Registrado em: 30/03/2023 - 07:25:45

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.687.871/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2011
NOME EMPRESARIAL ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO AVIVA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD JORGE LACERDA		NÚMERO 2975	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.317-100	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGORAPACHI@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8836-3132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 15:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
- Top: A large signature, possibly "Ful".
- Middle: Two circular initials, possibly "Q" and "D".
- Bottom: A signature, possibly "Edes".



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206814466	15.687.871/0001-00	03/11/2011	03/11/2011
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA, 2975, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC - CEP: 88317100			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE: QUADRA ESPORTIVA; RECREAÇÃO ESPORTIVA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS ESPORTIVOS, GRAMA SINTÉTICA E ARTIGOS DE DECORAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO BOGO RAPACHI 477.804.278-62	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIEGO BOGO RAPACHI 477.804.278-62	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/03/2023	20231004818		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230663320

página: 1/2



CONTROLE: 20265376746723 CPF SOLICITANTE: 477.804.278-62 NIRE: 42206814466 EMITIDA: 23/03/2023 PROTOCOLO: 230663320

Handwritten signatures and initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206814466	15.687.871/0001-00	03/11/2011	03/11/2011
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA, 2975, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC - CEP: 88317100			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230663320



página: 2/2

CONTROLE: 20265376746723 CPF SOLICITANTE: 477.804.278-62 NIRE: 42206814466 EMITIDA: 23/03/2023 PROTOCOLO: 230663320



http://assinador.pscs.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave1=ef04a2efcc01f228621b3d1g&chave2=lg&chave3=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47780427862-DIEGO BOGO RAPACHII

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA"

CNPJ: 15.687.871/0001-00



DIEGO BOGO RAPACHII, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/12/1990, portador da carteira de identidade nº 38981793, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 477.804.278-62, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Carlos Costa, nº 55, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, CEP 88307-220.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-100, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206814466, inscrita no CNPJ sob nº 15.687.871/0001-00, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

01ª – O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica neste ato elevado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **DIEGO BOGO RAPACHII**.

02ª – Após a presente alteração, o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
DIEGO BOGO RAPACHII	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

03ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA"

CNPJ: 15.687.871/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-100, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: *serviços de: quadra esportiva; recreação esportiva; estacionamento de veículos; obras de alvenaria; obras de*

Req: 81300000467457

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20231004818 Protocolo 231004818 de 06/03/2023 NIRE 42206814466
Nome da empresa ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 256546795018923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/03/2023



Handwritten signatures and initials



urbanização; construção de instalações esportivas e recreativas; lanchonete; comércio varejista de: artigos esportivos, grama sintética e artigos de decoração.

Parágrafo Único: Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
DIEGO BOGO RAPACHI	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que para efeitos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **DIEGO BOGO RAPACHI**, com poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Por deliberação do sócio, os lucros poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/03/2023

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023

Arquivamento 20231004818 Protocolo 231004818 de 06/03/2023 NIRE 42206814466

Nome da empresa ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 256546795018923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Elege o foro da comarca de Itajaí/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 02 de março de 2023.

DIEGO BOGO RAPACHI

Req: 81300000467457

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/03/2023

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023

Arquivamento 20231004818 Protocolo 231004818 de 06/03/2023 NIRE 42206814466

Nome da empresa ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256546795018923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LETTE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231004818



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
PROTOCOLO	231004818 - 06/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206814466
CNPJ 15.687.871/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023
SOB N: 20231004818

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231004818

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE:

Cpf: 47780427862 - DIEGO BOGO RAPACII - Assinado em 06/03/2023 às 10:08:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/03/2023

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023

Arquivamento 20231004818 Protocolo 231004818 de 06/03/2023 NIRE 42206814466

Nome da empresa ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucosc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256546795018923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 15.687.871/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:43 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **3DE0,5A1D.4751.C194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.687.871/0001-00
Razão Social: REGIS ESPORTES LTDA ME
Endereço: AVENIDA HELIO ASSAMU DAIKUARA 2293 / JARDIM VISTA ALEGR / EMBU DAS ARTES / SP / 06807-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031001574264195631

Informação obtida em 23/03/2023 15:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
18205/2023	23/03/2023	21/06/2023 /	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
336022	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JORGE LACERDA - RODÓVIA, 2975 Bairro: ESPINHEIROS	Complemento: CEP: 88317-100

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2318205N9388D32

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**
CNPJ/CPF: **15.687.871/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140061009322
Data de emissão:	10/03/2023 09:28:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/05/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/03/2023 09:28:32

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 87.961.330/0001-50 - Data/Hora: 10/03/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.687.871/0001-00
Certidão n°: 41279346/2022
Expedição: 23/11/2022, às 11:11:29
Validade: 22/05/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.687.871/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DIEGO BOGO RAPACHI	
CPF/CNPJ: 477.804.278-62	
Email: diegorapachi12@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	
NIRE: 42206814466	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20231004818	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 128.801.622.726.06	
Emissão: 10/03/2023 10:22:25	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 230887414





31/01/2023

0013067362

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 369063

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 30/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, portador do CNPJ: 15.687.871/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013067362



Handwritten signature and initials



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1956223

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Raiz do CNPJ: 15.687.871

Certidão emitida às 09:59 de 31/01/2023. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÕES

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.687.871/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Diego Bogo Rapachi portador da Carteira de Identidade n.º 38.981.793-4 CPF n.º 477.804.278-62 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Itajaí, 27 de março de 2023.

Diego Bogo Rapachi
Administrador CPF 477.804.278-62

DIEGO BOGO
RAPACHI:477804
27862

Assinado de forma digital
por DIEGO BOGO
RAPACHI:47780427862
Dados: 2023.03.27 11:11:57
-01'00'

ESPAÇO AVIVÁ
ATIVIDADES ESPORTIVAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Itajaí, 27 de março de 2023.

Diego Bogo Rapachi
Administrador CPF 477.804.278-62

DIEGO BOGO
RAPACHI:47780427
862

Assinado de forma digital por
DIEGO BOGO
RAPACHI:47780427862
Data: 2023.03.27 11:19:02
03'00"



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Proposta de preços atualizada.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Total
01	1	UNID	<p>Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m 1485,85m²</p> <p>1. Remoção da grama natural do campo</p> <p>2. Pré campo Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.</p> <p>3. Regularização Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.</p> <p>4. Drenagem Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.</p> <p>5. Grama sintética Grama Sintética verde 50mm Grama sintética branca 50mm Fio monofilamento Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm Adesivo Fitas para emenda Resistente aos raios UV 14000 dtex por m².</p> <p>6. Instalação Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.</p>	SCGRASS	R\$ 204.950,00
TOTAL					R\$ 204.950,00

Valor total: R\$ 204.950,00 (Duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

DIEGO BOGO

RAPACHI:477804

27862

Assinado de forma digital por
DIEGO BOGO
RAPACHE:47780427862
Dados: 2023.03.30 09:49:48
-03'00'

Diego Rapachi

Administrador - CPF 477.804.278-62

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ 15.687.871/0001-00

RODOVIA JORGE LACERDA 2975, ESPINHEIROS ITAJAÍ/SC CEP 88317-100

TEL (47) 98836-3132 E-MAIL : diegorapachi12@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
BOGO
RAPACHI



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 21/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/03/2023 09:43	20/03/2023 13:30	27/03/2023 13:30	30/03/2023 08:00	30/03/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd. Unidade	Situação
0001	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DIMENSÕES DO CAMPO: 31,15M X 47,70M &#61664; 1485,85M²</p> <p>1. REMOÇÃO DA GRAMA NATURAL DO CAMPO</p> <p>2. PRÉ CAMPO</p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DE 15CM DE BARRO SAIBRO COMPACTADO COM INCLINAÇÃO DE 1% POR M DO CENTRO PARA AS LATERAIS. <p>3. REGULARIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA E MANUAL DE 10 CM DE BICA CORRIDA.• APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE 5 CM DE PÓ DE BRITA OU PEDRISCO LIMPO. <p>4. DRENAGEM</p> <ul style="list-style-type: none">• VALA DE 30 X 30 PARA DRENAGEM BORDA LATERAL EM TODO O PERIMETRO DO CAMPO COM CANAFLEX CORRUGADO E PERFURADO, ENVELOPADO COM MANTA BIDIM E BRITA ¼ OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. <p>5. GRAMA SINTÉTICA</p> <ul style="list-style-type: none">• GRAMA SINTÉTICA VERDE 50MM• GRAMA SINTÉTICA BRANCA 50MM <ul style="list-style-type: none">• FIO MONOFILAMENTO• BORRACHA GRANULADA DE 0,5MM A 3,0MM• ADESIVO• FITAS PARA EMENDA RESISTENTE AOS RAIOS UV 14000 DTEX POR M². <p>6. INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	206.665,16	1 UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2023 - 11:00	EDITAL PE 8_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2023 - 09:06	Negociação aberta para o processo 21/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 21/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2023 - 09:31	Documentos solicitados para o processo 21/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 21/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



[Handwritten signatures and initials]

0001	<p>Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.</p> <p>Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m &#61664; 1485,85m²</p> <p>1. Remoção da grama natural do campo</p> <p>2. Pré campo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. <p>3.</p> <p>Regularização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. <p>4. Drenagem</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente. <p>5. Grama sintética</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grama Sintética verde 50mm • Grama sintética branca 50mm • Flo monofilamento • Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm • Adesivo • Filas para emenda • Resistente aos raios UV • 14000 dtex por m². <p>6. Instalação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário. 	<p>ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA</p>	N/C	N/C	204.950,00	1	204.950,00
------	---	--	-----	-----	------------	---	------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 25 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.

Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m  1485,85m²

1. Remoção da grama natural do campo
2. Pré campo
 - Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.
3. Regularização



- Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.
 - Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.
4. Drenagem
- Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.
5. Grama sintética
- Grama Sintética verde 50mm
 - Grama sintética branca 50mm
 - Fio monofilamento
 - Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm
 - Adesivo
 - Fitas para emenda
 - Resistente aos raios UV
 - 14000 dtex por m².
6. Instalação
- Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00	27/03/2023 - 15:32:52	N/C	N/C	1	R\$ 286.665,16	R\$ 286.665,16	Sim
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.570/0001-29	28/03/2023 - 15:53:28	N/C	N/C	1	R\$ 286.665,16	R\$ 286.665,16	Sim
CLAUDEMIR RIBEIRO	08.980.491/0001-96	30/03/2023 - 02:05:27	N/C	N/C	1	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	Sim
SIEG CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	24.414.810/0001-52	30/03/2023 - 07:25:45	N/C	N/C	1	R\$ 286.665,16	R\$ 286.665,16	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CLAUDEMIR RIBEIRO	08.980.491/0001-96	60 dias
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.570/0001-29	60 dias
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00	60 dias
SIEG CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	24.414.810/0001-52	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.

Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m  1485,85m²

1. Remoção da grama natural do campo
2. Pré campo
 - Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.
3. Regularização
 - Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.
 - Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.
4. Drenagem
 - Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.
5. Grama sintética
 - Grama Sintética verde 50mm
 - Grama sintética branca 50mm
 - Fio monofilamento
 - Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm
 - Adesivo
 - Fitas para emenda
 - Resistente aos raios UV
 - 14000 dtex por m².
6. Instalação
 - Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2023 - 15:32:52	286.665,16 (proposta)	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
28/03/2023 - 15:53:28	286.665,16 (proposta)	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 02:05:27	270.000,00 (proposta)	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Valido
30/03/2023 - 07:25:45	286.665,16 (proposta)	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:33:36	269.950,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:34:01	268.000,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:34:44	267.900,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:35:15	267.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:35:58	260.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Valido
30/03/2023 - 08:36:01	267.800,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:36:42	259.900,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:37:17	259.500,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:37:37	255.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Valido
30/03/2023 - 08:37:43	259.400,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:37:59	254.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:38:11	254.900,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:39:20	254.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:39:53	252.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Valido
30/03/2023 - 08:40:01	254.800,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:40:40	251.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:40:42	251.900,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:41:05	250.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Valido
30/03/2023 - 08:41:06	251.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:41:17	249.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:41:28	249.950,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:41:33	248.000,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:41:41	249.800,00	24.414.810/0001-52 - SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:41:56	247.600,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:42:15	247.500,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:42:36	247.400,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:42:53	247.000,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:43:22	246.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:44:34	246.800,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:45:56	246.750,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Valido
30/03/2023 - 08:47:49	246.700,00	13.732.579/0001-29 - HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Valido
30/03/2023 - 08:47:50	240.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Valido



[Handwritten signatures and initials]





30/03/2023 - 08:48:40	239.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:50:23	238.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:51:07	237.050,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:51:25	236.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:51:47	235.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:52:20	234.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:52:53	233.700,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:53:12	228.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:53:31	227.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:54:02	225.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:54:25	224.850,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:54:47	223.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:55:14	222.600,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:55:43	221.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:56:17	220.800,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:57:00	218.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:57:17	217.000,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:57:54	215.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:58:16	214.000,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 08:59:29	213.500,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 08:59:52	213.000,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 09:00:33	212.500,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 09:01:01	212.000,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 09:01:39	209.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 09:02:01	208.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 09:02:41	207.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 09:03:26	206.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido
30/03/2023 - 09:03:55	205.000,00	08.980.491/0001-96 - CLAUDEMIR RIBEIRO	Válido
30/03/2023 - 09:04:22	204.950,00	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2023 - 09:53:16	15.687.871/0001-00 - ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Matos.Costa.proposta.final.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Orgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/03/2023 - 10:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2023 - 08:30:20	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
30/03/2023 - 08:30:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2023 - 08:32:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2023 - 08:32:50	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durara dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/03/2023 - 08:32:50	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/03/2023 - 08:33:04	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2023 - 08:33:04	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2023 - 09:06:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2023 - 09:06:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME com lance de R\$ 204.050,00.
30/03/2023 - 09:06:50	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38
30/03/2023 - 09:07:22	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2023 às 11:07.
30/03/2023 - 09:08:44	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame
30/03/2023 - 09:18:22	F. ESPACO AVIVA ATIV...	Negociação item 0001 Bom dia Senhor Pregoeiro, estamos no nosso melhor e último lance
30/03/2023 - 09:28:55	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
30/03/2023 - 09:31:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 30/03/2023.
30/03/2023 - 09:31:40	Sistema	Motivo: FAVOR READEQUAR A PROPOSTA
30/03/2023 - 09:53:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2023 - 09:55:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
30/03/2023 - 09:55:24	Sistema	Motivo: A EMPRESA INSERIU A PROPOSTA READEQUADA
30/03/2023 - 09:55:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
30/03/2023 - 09:56:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2023 às 10:30.
30/03/2023 - 10:42:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/03/2023 - 10:42:45	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.


Eliane Aparecida Castilho
Pregoeiro


Camila Carneiro
Apoio





Dalton Fagundes

Dalton Fagundes

Apoio

Fabiana Granemann

Fabiana Granemann

Apoio

6605



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 21/2023



0001 - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.

Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m  1485,85m²

1. Remoção da grama natural do campo
2. Pré campo
 - Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais.
3. Regularização
 - Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.
 - Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo.
4. Drenagem
 - Vaia de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.
5. Grama sintética
 - Grama Sintética verde 50mm
 - Grama sintética branca 50mm
 - Fio monofilamento
 - Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm
 - Adesivo
 - Fitas para emenda
 - Resistente aos raios UV
 - 14000 dtex por m².
6. Instalação
 - Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário. | Valor de Referência:

286.665,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00	R\$ 204.950,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
CLAUDEMIR RIBEIRO	08.980.491/0001-96	R\$ 205.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.732.579/0001-29	R\$ 246.700,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
SIEG CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA	24.414.810/0001-52	R\$ 249.800,00	1	N/C	N/C	ME	Sim



Handwritten signatures and initials.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 21/2023



ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
15.687.871/0001-00 - Endereço: Rodovia Jorge Lacerda - CEP: 88317100 - UF: SC - Município: Itajaí -
Telefone: (47) 98836-3132

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO CASEMIRO DE FREITAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. DIMENSÕES DO CAMPO: 31,15M X 47,70M \$#61664; 1485,85M² 1. REMOÇÃO DA GRAMA NATURAL DO CAMPO 2. PRÉ CAMPO * APLICAÇÃO DE 15CM DE BARRO SAIBRO COMPACTADO COM INCLINAÇÃO DE 1% POR M DO CENTRO PARA AS LATERAIS. 3. REGULARIZAÇÃO * APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA E MANUAL DE 10 CM DE BICA CORRIDA. * APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE 5 CM DE PÓ DE BRITA OU PEDRISCO LIMPO. 4. DRENAGEM * VALA DE 30 X 30 PARA DRENAGEM BORDA LATERAL EM TODO O PERÍMETRO DO CAMPO COM CANAFLEX CORRUGADO E PERFURADO, ENVELOPADO COM MANTA BIDIM E BRITA ¼ OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE 5. GRAMA SINTÉTICA * GRAMA SINTÉTICA VERDE 50MM * GRAMA SINTÉTICA BRANCA 50MM * FIO MONOFILAMENTO * BORRACHA GRANULADA DE 0,5MM A 3,0MM * ADESIVO * FITAS PARA EMENDA * RESISTENTE AOS RAIOS UV * 14000 DTEX POR M². 6. INSTALAÇÃO * MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	N/C	N/C	1 UND	R\$ 204.950,00	204.950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 204.950,00

Valor Total: R\$ 204.950,00

[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

8/2023

Número Processo: 21/2023

Data do Processo: 17/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO CASEMIRO DE FREITAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 7/2023

Reuniram-se no dia 30/03/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 21/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 8/2023 -PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.687.871/0001-00, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedr - Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m 1485,85m² 1. Remoção da grama natural do campo 2. Pré campo • Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. Regularização • Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida. • Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm	1,000	UN		204.950,0000	204.950,00

(Handwritten signatures and initials)

- Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.

5. Grama sintética
 - Grama Sintética verde 50mm
 - Grama sintética branca 50mm
 - Fio monofilamento
 - Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm
 - Adesivo
 - Fitas para emenda
 - Resistente aos raios UV
 - 14000 dtex por m².
6. Instalação
 - Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.



Total do Participante: 204.950,00

Total Geral: 204.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 30/03/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 08/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO



Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “*Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suiço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes no Termo de Referência do Edital.*”

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

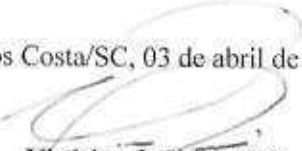
Quatro licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa no quesito menor preço, e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital,.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 03 de abril de 2023.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 8/2023
	Processo Adm.: 21/2023 Data do Processo: 17/03/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) Nr. Processo:** 21/2023
b) Nr. Licitação: 8/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 03/04/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*

Participante: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m 1485,85m ²	1,000	UN	204.950,00	204.950,00
	1. Remoção da grama natural do campo				
	2. Pré campo				
	3. Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. Regularização				
Total do Participante:					204.950,00
Total Geral:					204.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	08.002.27.812.2701.2050.3.3.90.00.00	R\$ 286.665,16

Matos Costa, 03 de Abril de 2023

PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938
 833904

Assinado de forma digital por
 PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.04.03 15:10:27
 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/04/2023 Extrato do Ato N°: 4701486 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/04/2023 Edição N°: 4173

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 37AFAA309617FEB72FB79BD02BE2C817660DD090

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO N° 8/2023

HOMOLOGAÇÃO 03/04

Código registro TCE: 37AFAA309617FEB72FB79BD02BE2C817660DD090

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A Empresa ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica, de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00.

Valor total de R\$: 204.950,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação: 68 Recurso: 2.501.0000.000000

Objeto: Contratação de empresa para **substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 03 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4701486, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4701486>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº. 8/2023

CONTRATO Nº 24/2023



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00, com sede na Rod. José Lacerda, 2975, Bairro Espinheiros, no Município de Itajaí – SC, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO BOGO RAPACHI**, inscrita no CPF sob o nº 477.804.278-62.

Nos termos do Processo Licitatório nº 21/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 8/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente **CONTRATO:** Contratação de empresa para **substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 8/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Contratação de empresa para substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra. Dimensões do campo: 31,15m x 47,70m → 1485,85m ² 1. <u>Remoção da grama natural do campo</u> 2. <u>Pré campo</u> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação de 15cm de barro saibro compactado com inclinação de 1% por m do centro para as laterais. 3. <u>Regularização</u> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação e compactação mecanizada e manual de 10 cm de bica corrida.• Aplicação e compactação mecanizada de 5 cm de pó de brita ou pedrisco limpo. 4. <u>Drenagem</u> <ul style="list-style-type: none">• Vala de 30 x 30 para drenagem borda lateral em todo o	204.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

		<p>perímetro do campo com canaflex corrugado e perfurado, envelopado com manta bidim e brita ¾ ou solução equivalente.</p> <p>5. <u>Grama sintética</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Grama Sintética verde 50mm• Grama sintética branca 50mm• Fio monofilamento• Borracha granulada de 0,5mm a 3,0mm• Adesivo• Fitas para emenda• Resistente aos raios UV• 14000 dtex por m². <p>6. <u>Instalação</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mão de obra especializada para instalação e todo material necessário.	
--	--	--	---

Valor total da Contratação R\$ 204.950,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 15 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Dotação: 68 Recurso: 2.501.0000.000000

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 204.950,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.11 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;





6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

- a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- b) fiscalizar-lhe a execução;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 03 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.04.03 15:58:04
+03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

DIEGO BOGO
RAPACHI:47780427862
Assinado de forma digital por
DIEGO BOGO
RAPACHI:47780427862
Dados: 2023.04.03 16:02:52
-03'00'

**ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
DIEGO BOGO RAPACHI
CONTRATADA**



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 03/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4701501 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/04/2023 **Edição N°:** 4173**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 901867D97270E13436A52075A71E46D9878DA48A

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 24/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 82023****Código registro TCE:** 901867D97270E13436A52075A71E46D9878DA48A**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A Empresa **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica, de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00.**Valor total de R\$: 204.950,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais).****Dotação: 68 Recurso: 2.501.0000.000000****Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023****Objeto:** Contratação de empresa para **substituição do gramado do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.**Matos Costa, 03 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal****Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000****CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4701501, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4701501>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA



ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, pessoa jurídica do direito público inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, **EMITE ORDEM DE SERVIÇO**, para a empresa **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, conforme contrato nº 24/2023, celebrado entre as partes, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO CASEMIRO DE FREITAS**, com fornecimento de material e mão de obra, com as demais características constantes do **Termo de Referência deste Edital**, no valor de R\$ 204.950,00 (Duzentos E Quatro Mil E Novecentos E Cinquenta Reais).

Matos Costa, 17 de abril de 2023.

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

Ciente em:

17.104123

Sérgio Rapachi
ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ 83.102.566/0001-51